



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 325/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra b, da Resolução n.º 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo n.º 1253/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo DEPUTADO NILO SÉRGIO, com tratamento psicoterapêutico integrado, em seu filho SAMUEL TOMÁS LEMOS BEZERRA, no valor de Cr\$ 7.348 (sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), comprovado mediante apresentação de recibo.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 18 de abril de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - PRESIDENTE  
Tomás Antônio Brandão - 2º VICE-PRESIDENTE  
Manuel Duca da Silveira Neto - 2º SECRETÁRIO  
Liaderson Pontes Filho - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de abril de 1990.